

Belém-PA, 18 de setembro de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/0021-PG

Ref.: Pregão Eletrônico nº 24/0021-PG que tem como objeto o Registro de Preço para Provável Aquisição de Gêneros Alimentícios Tipo Lacticínios para Abastecimento da Atividade de Nutrição do Sesc-DR/PA.

Ata de Julgamento Final da Comissão

Preliminarmente, a Comissão Permanente de Licitação vem através desta Ata relacionar os fatos mais importantes do presente, para fins de compreensão e esclarecimentos, passando assim a registrar:

1. Primeiramente, foi designado o dia 11/11/2024 às 09:30 para abertura do certame licitatório que tem como número do Pregão Eletrônico o seguinte: 24/0021-PG;
2. Na data e hora marcada os licitantes compareceram a sessão via sistema do "Comprasgov", participando da fase de disputa de lances. As propostas com os menores preços apresentadas pelos fornecedores foram alvo de análise pela área técnica responsável, que aceitou as propostas, tendo sido as mesmas Classificadas, durante a fase de julgamento das propostas. Segue anexo, relatório do julgamento das propostas obtido pelo "Comprasgov";
3. A licitante **GLOBAL ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA**, CNPJ 39.754.482/0001-00, foi inabilitada devido à sua recusa em assinar a Ata de Registro de Preços para os Grupos 2 e 3, o que motivou o retorno à fase de julgamento para análise das licitantes subsequentes.
4. Retornando a fase de julgamento das propostas, passou-se a analisar a proposta da licitante subsequente. Dando continuidade à sessão para o Grupo 02: a proposta da licitante **RCVR DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ 15.300.567/0001-50, foi desclassificada por falta de manifestação no prazo estipulado. A licitante **BIANCA L GOES**, CNPJ 08.302.437/0001-91, teve sua proposta desclassificada porque os valores dos itens estavam acima do estimado e a negociação para redução dos preços não foi aceita. A proposta da licitante **ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ 27.934.956/0001-17, foi desclassificada após recusar o ajuste aos valores estimados, declarando inviabilidade de atendimento aos preços de mercado. Sendo assim, o Grupo 02

foi declarado fracassado.

5. Retornando a fase de julgamento das propostas, passou-se a analisar a proposta da licitante subsequente. Dando continuidade à sessão para o Grupo 03: a proposta da licitante **ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ 27.934.956/0001-17, teve sua proposta desclassificada, os valores dos itens estavam acima do estimado e por não apresentar manifestação no prazo de negociação. As propostas de **BIANCA L GOES**, CNPJ 08.302.437/0001-91, e **RCVR DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ 15.300.567/0001-50, foram desclassificadas por manter seus valores acima do estimado, mesmo após convocação para negociar. Sendo assim, o Grupo 03 foi declarado fracassado.
6. Dando continuidade ao processo, informamos que o prazo recursal referente foi regiamente respeitado, sendo que todos os licitantes quedaram-se inertes.
7. Assim, ultrapassados todos os procedimentos legais e regimentais afetos ao presente Pregão Eletrônico, a Comissão Permanente de Licitação declara formalmente fracassados os **Grupos 2 e 3**, em virtude das desclassificações e recusas de propostas, conforme decisão da Pregoeira e nos termos do edital e regulamentos aplicáveis.

Atenciosamente,

Isis Souza Coimbra
Analista I - Licitação
Comissão Permanente de Licitação